

Em	
Realizado	
Em Sessão	
Abstencões	
Votos Contrários	
Votos Favoráveis	
() Sim	() Não
Aprovado por Unanimidade	



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PROPOSTA DE LEI Nº 051 LIMOEIRO DO NORTE 12 DE junho DE 2013.

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>13</u>
Votos Contrários	<u>=</u>
Abstencões	<u>=</u>
Em Sessão	<u>ORDINARIA</u>
Realizado aos	<u>27</u> / <u>06</u> / <u>13</u>
Em	<u>PRIMEIRA</u> Votação

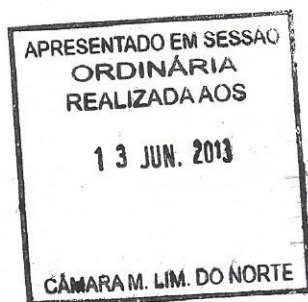
Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	() Não
Votos Favoráveis	<u>12</u>
Votos Contrários	<u>=</u>
Abstencões	<u>=</u>
Em Sessão	<u>ordinaria</u>
Realizado aos	<u>04</u> / <u>07</u> / <u>13</u>
Em	<u>segunda</u> Votação

Dispõe sobre a obrigatoriedade da exposição de obras culturais e/ou literárias de quaisquer áreas de conhecimento, de artistas residentes e/ou naturais de Limoeiro do Norte, nas estantes das livrarias e bibliotecas do município de Limoeiro do Norte e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte, no uso de suas atribuições dispõe:

Art 1º) Fica estabelecido a obrigatoriedade da exposição de obras culturais em geral, principalmente obras literárias de quaisquer áreas de conhecimento, de artistas residentes e/ou naturais de Limoeiro do Norte, nas estantes das livrarias e bibliotecas municipais.

Art 2º) Ficam revogadas expressamente todas as disposições em contrário.



Geneziano de Sousa Martins
Geneziano de Sousa Martins
Vereador





Estado do Ceará
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

JUSTIFICATIVA:

Limoeiro do Norte é uma cidade que se destaca na região jaguaribana pelo vasto número de artistas, sejam eles cantadores, repentistas, escritores, pintores, atores, dentre outros, desenvolvendo em nosso município as mais belas artes principalmente teatrais, musicais e literárias. A associação dos moradores do Setor NH5, a casa do cantador de Limoeiro do Norte e a Academia Limoeirense de Letras são exemplos vivos de tantos artistas limoeirenses que buscam desenvolver a arte em nossa cidade. Dessa forma, necessário se faz que a cidade também contribua para tal desenvolvimento, oferecendo a estes artistas que toda produção cultural possa estar ao alcance da nossa população sendo a produção literária em especial a que atualmente maior necessita de incentivo e espaço. Por isso, proponho por meio deste projeto de Lei, que todas as livrarias e bibliotecas municipais obrigatoriamente tenham estantes com obras literárias diversas de artistas residentes e/ou naturais do município de Limoeiro do Norte.

